DECRETO Nº 13.625, DE 05/07/2024

Concede licença para exercício de atividades políticas.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º, VI, da Lei Federal Complementar nº 64, de 18.5.1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido afastamento aos candidatos abaixo, nos termos da Lei Federal Complementar nº 64/1990, e do Decreto Municipal nº 13.623/2024, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, em virtude de candidatura nas eleições municipais de 06/10/2024

Adriano Sérgio Faustino

Antônia Aparecida Rosa Gomes

Carlos André da Silva Gonçalves

Carlos Pinto da Paixão

Creusiano Rosa

Daniela Cristina dos Santos Gomes

Daniela Ester de Carvalho

Denilson Daniel Alves

Denise Aparecida Moura

Diego Debossan da Silva

Geisa da Silva

Genésio da Silva

Gustavo Sérgio Paulo de Oliveira

José Rubens Tavares

Kátia da Silva Carvalho

Luciane Costa da Cruz Conceição

Maria Marcia Tavares Gomides

Marilda da Silva

Marisa Chaves Jacob

Otávio Soares Junior

Patrícia Roberta Soares

Reginaldo de Sales Teixeira

Reinaldo Lucas Zeferino

Ricardo Ferreira da Silva

Rômulo de Oliveira Venâncio

Rosemere Rodrigues Temoteo

Rosilane da Silva Pires Martins

Samuel Leandro Pereira

Silvio Luiz Miranda

Tainá Cruz de Freitas

Valmir Moises de Souza Luciano

Wellerson Mayrink de Paula

Parágrafo Único: O requerimento de licença protocolado pelo servidor público será considerado documento suficiente para comprovar sua descompatibilização para fins eleitorais, nos termos da Lei Federal Complementar nº 64/1990.

Art. 2° Os Servidores deverão protocolar junto ao Município, até 23/08/2024, prova da condição de candidato(a) fornecida pela Justiça Eleitoral.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 5 de julho de 2024.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Geisa Graziela Tavares
Secretária Municipal de Recursos Humanos